



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

“PORTARIA Nº 14.115”

CONCEDE aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a partir de 02 de agosto de 2019, de acordo com a Lei 1.495 de 26 de abril de 2002.

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal – LOM, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Municipal **ADILEUZA APARECIDA ZANOLLI SCHIROFF**.

TENDO EM VISTA, o que lhe foi requerido através do protocolizado sob nº 4.489 de 02 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Servidora **ADILEUZA APARECIDA ZANOLLI SCHIROFF**, brasileira, servidora pública municipal de Nova Esperança, ocupante do cargo efetivo de Professora, Classe MC, Nível 27, RG nº 4.292.671-0, e inscrito no CPF/MF sob nº 490.133.519-72, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais, com fundamento no Art. 6º da EC 41/03, contando com o tempo líquido de serviço de 9.914 (nove mil, novecentos e quatorze) dias, ou seja 27 (vinte e sete) anos, 1 (um) mes e 29 (vinte e nove) dias, com paridade.

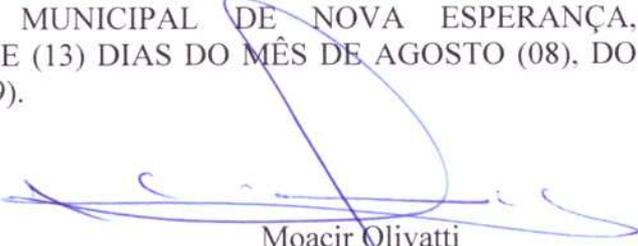
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 4.358,11 (quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e onze centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE (13) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO
ANO DOIS MIL E DEZENOVE (2019).


Dalberto Toná
Secretário de Administração


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal